INDICAÇÃO Nº 67/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E PROVIDÊNCIAS, ASSIM COMO SEJAM RECONHECIDAS E INCENTIVADAS, POLÍTICAS, PROGRAMAS E INICIATIVAS DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS, NEGÓCIOS ECOLÓGICOS, ECONOMIA DE CARBONO, REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) E OUTRAS FORMAS DE ECONOMIA VERDE E SUSTENTABILIDADE.

Autor: **Anderson Moratorio – PRD.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, após o cumprimento do rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas/PA, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto,** sejam realizados estudos, serviços técnicos e providências visando o **reconhecimento e incentivo de políticas, programas e iniciativas voltadas a investimentos sustentáveis, negócios ecológicos, economia de carbono, redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e outras formas de economia verde e sustentabilidade.** bem como, seja elaborado e enviado à esta Casa Projeto de Lei que disponha sobre as políticas de economia e desenvolvimento sustentável mencionadas, abordando também as atividades relacionadas ao mercado de carbono, garantindo a criação de instrumentos de governança e integração estratégica da gestão municipal, podendo o Projeto Lei incluir a criação de um Comitê Governamental e um Fundo Especial para investimentos sustentáveis, negócios ecológicos e economia de carbono, possibilitando a captação e aplicação eficiente de recursos para ações ambientais e sustentáveis.

JUSTIFICATIVA

Diante do atual cenário global de mudanças climáticas e da realização da COP30, é essencial que Parauapebas adote uma postura estratégica e pioneira, fortalecendo ações que viabilizem sua adesão ao mercado de carbono, impulsionem o desenvolvimento sustentável e promovam a conservação ambiental.

Essa Indicação propõe a realização de estudos técnicos e providências para reconhecer e incentivar políticas, programas e iniciativas voltadas à economia de baixo carbono, redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e outras práticas sustentáveis. Tudo isso em alinhamento com o Acordo de Paris (Decreto nº 9.073/2017) e a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Para tanto, solicita-se que o Poder Executivo elabore e encaminhe a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei que regulamente tais políticas, incluindo medidas para viabilizar o mercado de carbono conforme a Lei Federal nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de GEE (SBCE).

Adicionalmente, sugere-se a criação de instrumentos de governança para integrar a gestão municipal às políticas ambientais, incluindo um Comitê de Integração Governamental e o Fundo Especial para investimentos sustentáveis, negócios ecológicos e economia de carbono, garantindo a captação e aplicação eficiente de recursos para ações ambientais.

Os principais objetivos dessa legislação são:

1. Regulamentação da Captação de Créditos de Carbono – Autorizar o município a atuar no mercado de carbono, podendo captar créditos de carbono por meio de iniciativas próprias, parcerias público-privadas e apoio a programas de REDD+.

2. Promoção da Sustentabilidade Ambiental – Reduzir emissões de GEE, conservar biomas locais e tornar o desenvolvimento sustentável um eixo estratégico da gestão pública.

3. Geração de Recursos Financeiros – Atrair investimentos nacionais e internacionais via mercado de carbono, destinando os recursos a projetos de infraestrutura sustentável, educação ambiental e mitigação climática.

4. Fortalecimento da Governança – Assegurar transparência, participação social e monitoramento das políticas ambientais.

5. Inclusão de Comunidades Tradicionais – Garantir a participação ativa de povos indígenas e comunidades tradicionais na formulação e implementação dessas políticas.

A implementação dessa legislação trará benefícios como atração de investimentos, geração sustentável de renda, conservação ambiental, autonomia municipal e melhoria da qualidade de vida por meio da redução de emissões e incentivo a práticas ecológicas.

Essa Indicação resulta de uma sugestão técnica do Instituto Socioambiental, Agroecológico e de Desenvolvimento Sustentável (ISADES), entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 5.377/2023.

Diante da relevância dessa pauta para o futuro sustentável do município e considerando a oportunidade de Parauapebas ser referência nacional no tema, conto com o acolhimento desta Indicação pelo Poder Executivo, após aprovação desta Casa de Leis, esperando as devidas providências para sua concretização.

Assim, submeto a presente proposição legislativa para análise e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa do Povo de Parauapebas, tendo em vista ser uma medida necessária e urgente, considerando o **relevante impacto positivo das novas economias, do desenvolvimento sustentável e das iniciativas sociais e ecológicas no município de Parauapebas e região.**

Câmara Municipal de Parauapebas, 11 de março de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson M. Moratorio
Vereador | PRD